



MOÇÃO Nº

Moção de apoio pela implementação do nível superior aos escreventes técnicos judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando que o ingresso para o provimento de cargos de ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, referência "5", grau "A" – Nível I, da escala de vencimentos – cargos efetivos – jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo se dá por concurso público;

Considerando que, atualmente, até a data da posse, é exigida a escolaridade mínima do Ensino Médio;

Considerando que o conteúdo programático contido no edital de abertura do concurso contém, além de língua portuguesa, conhecimentos gerais que inclui questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, nacionais, internacionais atuais; matemática; informática; raciocínio lógico e até legislação específica referente ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15);

Considerando a necessidade de conhecimentos jurídicos com questões que envolvem Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e normas da Corregedoria Geral de Justiça;

Considerando que as funções cada vez mais complexas exigem conhecimentos que vão além do ensino médio, além da prestação de informações ao público, elaboração de minutas e a expedição de atos essenciais ao andamento de processos;

Considerando que a implementação nas áreas administrativas e judiciárias e a operação diária desses avançados sistemas tecnológicos superam as formações desenvolvidas no Ensino Médio;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Considerando que em outras carreiras semelhantes, como técnicos judiciários do Poder Judiciário da União (Lei Federal 14.456/2022) e os Oficiais de Justiça no âmbito do Poder Judiciário deste Estado de São Paulo (Lei Complementar Estadual 1.273/2015), a exigência de nível superior já é uma realidade;

REQUEIRO que seja manifestada MOÇÃO DE APOIO desta Casa pela implementação do nível superior aos escreventes técnicos judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões,

Celso Giannazi
Vereador